



## ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017

### ANEXO XVIII

### DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo n.º 16100124-5 (Exercício 2015)- Envidar esforços para implantar definitivamente o controle por fonte de recursos, nos termos do art. 50, inc. I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000), em obediência ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;	implementada		
Processo n.º 16100124-5 (Exercício 2015) Proceder ao registro da provisão para créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto, com base nos Princípios Contábeis da Oportunidade e da Prudência, da Portaria nº 564/2004, que aprova o Manual da Dívida Ativa (art. 2º);	implementada parcialmente	Notificação do Controle Interno	Mudança do Programa Contábil e Tributário para adequar a norma
Processo TC nº: 1507375-0 - Processo Nesse cenário, não me parece razoável a imputação do débito apontado pela área técnica deste TCE, restando o cabimento de expedição de recomendação à gestão municipal no sentido de, ao estabelecer os preços de referência de seus próximos certames, evitar buscá-los junto aos potenciais contratados, valendo-se, para tanto, dos preços praticados por outros órgãos públicos e lançados no sistema LICON, assim como efetuando e consultas a sítios da internet, como o <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br/">http://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a> .	implementada		



Documento Assinado Digitalmente por: DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sean> Código do documento: 6f2de31d-d0b2-43c5-840e-d2145ec8260b



Processo n.º 1401977-2 (Exercício 2013) 1) Evitar o déficit da execução orçamentária, realizando despesas de acordo com o volume das receitas arrecadadas; 2) Procurar incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, conforme orientações dispostas nos artigos 11 e 12 da LRF; 3) Evitar a possibilidade de déficit financeiro; 4) Promover gestões que busquem o incremento do recebimento das receitas de dívidas ativas do Município; 5) Aperfeiçoar a contabilidade do Município de modo a atender as exigências da Lei Federal nº 4320/64, em especial ao seu artigo 89, bem como às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; 6) Atentar para as exigências da LRF quando da elaboração da LDO; 7) Implantar políticas públicas no sentido de resguardar o direito constitucional social à saúde previsto no caput do art. 6º da CF/88, procurando ampliar a cobertura da Estratégia da Saúde da Família, a quantidade de médicos por mil habitantes, e diminuir a taxa de mortalidade infantil; 8) Procurar capacitar o Município para o recebimento do ICMS socioambiental; 9) Emitir lei municipal que contemple as alíquotas de contribuição do servidor e patronal para o RPPS estabelecidas pela DRAA de 2013; 10) Tomar medidas para reduzir e eliminar o déficit do RPPS	implementada		
Processo n.º 1401977-2 (Exercício 2013) Fortalecer os controles internos do Município de modo que sejam cumpridos os prazos estabelecidos por resoluções deste Tribunal de Contas quanto às remessas de informações para alimentar tempestivamente o Sistema SAGRES, para os módulos de execução orçamentária e financeira e de pessoal, bem como do RREO e RGF	implementada		

**LEGENDA:**

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as det ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três anos

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Justificativa:** deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pert em caso de não implementação ou implementação parcial da det ou recomendação correspondente.